



LEI Nº 1.886/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Bom Conselho o Evento Motogatas de Bom Conselho e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Bom Conselho, o Evento Motogatas de Bom Conselho, realizado no 2º domingo do mês de março.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Bom Conselho, Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de Bom Conselho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 16 de abril 2025.

Jedaías Nascimento da Silva
Secretário de Administração e Gestão Pública

